

-----**MINUTA N.º 13/2016**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Ségia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.432.338,52 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.063,64 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.500,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....61.931,21 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.889,44 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....200.948,45 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	128,35 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	4.034,41 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	198.443,01 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	30,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	137,57 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	38.184,60 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	2.395,87 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	941,36 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	170,42 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	7.119,60 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	

Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	46.707,47 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	1.045,28 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, da Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares, em Domingão – Ponte de Sor, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quinze (15), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezasseis (16) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dezassete de julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrada e Palco), ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Domingão – Ponte de Sor, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia quinze (15), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezasseis (16) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezassete (17) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA O LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DE DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo Cultural e Recreativo de Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para o lançamento de fogo-de-artifício, durante a realização das Festas Populares, em Domingão – Ponte de Sor, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) do dia quinze (15) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dezassete (17) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do

Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor, condicionado à apresentação de todos os pareceres necessários ao lançamento do referido fogo-de-artifício.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM ERVIDEIRA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária da Ervideira, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares, em Ervideira, nos dias vinte e nove (29), trinta (30), um (1) e dois (2) de julho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) de julho do corrente ano.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrada e Palco), ao Centro de Comunitário da Ervideira, destinada à realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a pertencer aos órgãos diretivos do Centro Comunitário da Ervideira.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES, EM ERVIDEIRA / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ERVIDEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de seis (6) de junho de dois mil e dezasseis, da

Associação Comunitária da Ervideira, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Ervideira, nos dias vinte e nove (29), trinta (30), um (1) e dois (2) de julho de dois mil e dezasseis, durante o horário compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e nove (29) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia trinta (30) de junho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Centro de Comunitário da Ervideira, destinada à realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a pertencer aos órgãos diretivos do Centro Comunitário da Ervideira.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias um (1), dois (2) e três (3) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1), as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de julho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrada e Palco), à Sociedade Recreativa e

Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruída, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias um (1), dois (2) e três (3) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as oito horas (08H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia um (1), as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia três (3) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia quatro (4) de julho do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE FESTIVA, NA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, COM O ARTISTA MIGUEL AZEVEDO / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de junho de dois mil e dezasseis, de Floriano António Prates Micael, proprietário do Spot Café, sito na Zona Desportiva de Montargil, solicitando autorização para a realização de uma atividade festiva a ter lugar no dia dezanove (19) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), no Anfiteatro da Zona Desportiva, onde irá atuar o artista Miguel Azevedo, comprometendo-se a requerer as respetivas Licenças junto da Autarquia.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o Senhor Floriano António Partes Micael, a efetuar a realização de um atividade festiva, nos dias e horários indicados, no Anfiteatro – Zona Desportiva de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis, de Floriano António Prates Micaelo, residente na Rua do Outeiro, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de música ao vivo com DJ, no Estabelecimento sito na Zona Desportiva, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização de uma atividade festiva de música ao vivo, com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE BAILE, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis, de Floriano António Prates Micaelo, residente na Rua do Outeiro, em Montargil, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização música ao vivo com DJ, no Estabelecimento sito na Zona Desportiva, em Montargil, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e seis (26) de junho de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença

Especial de Ruído ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização de uma atividade festiva de música ao vivo, com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM FOROS DO ARRAIAL / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE (AFATI).-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (AFATI), de Foros do Arraial, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do Arraial, em Foros do Arraial, no período compreendido entre as onze horas (11H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e cinco (25) de junho de dois mil e dezasseis.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade (AFATI), de Foros do Arraial, destinada à realização do Arraial no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS POPULARES / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis, do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização de Festejos Populares, em Galveias, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e cinco (25) e as zero (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e seis (26) de Junho do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTEJOS POPULARES / NÚCLEO SPORTINGUISTA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis, do Núcleo Sportinguista de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de Festejos Populares, em Galveias, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e cinco (25) e as zero (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia vinte e seis (26) de Junho do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Licença Especial de Ruído, ao Núcleo Sportinguista de Galveias, destinada à realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “MONTARGIL WEEKEND 2016”, NO RECINTO DO ANFITEATRO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Nova Cultura de Montargil, solicitando autorização para a realização do espetáculo “Montargil Weekend 2016” a ter lugar nos dias um (1) e dois (2) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) e as

doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H00), do dia três (3) de julho do corrente ano, no Recinto do Anfiteatro da Zona Desportiva.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a Associação Nova Cultura de Ponte de Sor, a efetuar a realização da Atividade “Montargil Fashion Weekend 2016”, nos dias e horários indicados, no Anfiteatro – Zona Desportiva de Montargil.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “ MONTARGIL FASHION WEEKEND 2016”, NO RECINTO DO ANFITEATRO DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Nova Cultura de Montargil, solicitando a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização do espetáculo “Montargil Weekend 2016” a ter lugar nos dias um (1) e dois (2) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia dois (2) e as zero horas (00H:00) e as três horas (03H00), do dia três (3) de julho do corrente ano, no Recinto do Anfiteatro da Zona Desportiva.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura de Ponte de Sor, para a realização da Atividade “Montargil Fashion Weekend 2016”, nos dias e horários indicados, no Anfiteatro – Zona Desportiva de Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CONCESSÃO DE DUAS (2) BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL, PARA VENDA DE QUEIJOS, ENCHIDOS, PRESUNTOS E AZEITONAS / FRANCISCO CARLOS BILRO DO MAIO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezasseis, de Francisco Carlos Bilro do Maio, residente em Rio de Moinhos – Borba, solicitando na

qualidade de distribuidor de produtos alimentares, a concessão de duas (2) bancas no Mercado Municipal de Ponte de Sor, para venda de queijos, enchidos, presuntos e azeitonas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Carmelinda Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que não existindo Regulamento Interno do Mercado Municipal, e havendo várias bancas disponíveis e tendo em consideração que os produtos se enquadram no tipo de produtos comercializados no Mercado Municipal, penso que, salvo melhor opinião, não haverá inconveniente no deferimento do referido pedido, se: 1- Os queijos estiverem rotulados. Não podem ser queijos frescos, porque implica uma rede de frio, a não ser que o Senhor tenha uma rede própria; 2- Para venda dos enchidos se o requerente for transformador da carne deve apresentar o número do controlo passado pela Divisão Veterinária, se for vendedor a retalho penso que não é necessário. Porém no caso do pedido ser deferido, o mesmo deve ser verificado pelo Veterinário Municipal, para ver se reúne todas as condições, em virtude de ser a pessoa indicada para o mesmo. Pelo exposto, e que me é dado informar, deixo este assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização das duas Bancas pretendidas, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, por parte do Senhor Francisco Carlo Bilro do Maio, mediante o pagamento das taxas correspondentes à utilização das referidas Bancas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA (1) BANCA NO MERCADO MUNICIPAL, PARA VENDA DE HORTALIÇAS, FLORES OU DOCES CASEIROS / ANTÓNIA MARIA FEITINHA RAMOS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis, de António Maria Feitinha Ramos, residente no Bairro de S. José, n.º 7, em Barroqueira, solicitando na qualidade de produtora de produtos alimentares, a concessão de uma (1) banca no Mercado Municipal de Ponte de Sor, para venda de hortaliças, flores ou doces caseiros.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Carmelinda Barradas, a qual também se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa., que não existindo

Regulamento Interno do Mercado Municipal, e havendo várias bancas disponíveis e tendo em consideração que os produtos se enquadram no Mercado Municipal, e dizendo a requerente que é produtora dos mesmos, penso que, salvo melhor opinião, não haverá inconveniente no deferimento do mesmo. Pelo exposto e que me é dado informar sobre o pedido, deixo este assunto à consideração de V. Exa., que melhor decidirá.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a utilização da Banca pretendida, no Mercado Municipal de Ponte de Sor, por parte da Senhora Antónia Maria Feitinha Ramos, mediante o pagamento da taxa correspondente à utilização da referida Banca.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, COM O PELOURO DAS FEIRAS E MERCADOS, SOBRE A DATA DA FEIRA DA PONTE, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador com o Pelouro das Feiras e Mercados, Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando:-----

- A deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor de 27/04/2016, que fixou a Feira de Outubro, no dia cinco (5), por efeitos da reposição deste dia como Feriado Nacional;-

- Que o Regulamento Municipal das Feiras e Mercados, determina que a Feira de Outubro se deve realizar “no primeiro fim-de-semana de outubro” (artigo 3.º, n.º 1), o que stá desfasado da atualidade e, nessa mediada, pode inviabilizar a realização da Feira, no dia cinco (5) de Outubro;-----

- Como tal, enquanto não forem introduzidas as necessárias alterações regulamentares (lue estão a decorrer), que contemplam a nova calendarização da referida Feira;-----

- E, com vista ao ajuste imediato do mesmo calendário, e supressão da lacuna regulamentar;-----

- Proponho que, a Câmara Municipal delibere que:-----

Para além do dia cinco (5) de outubro, sejam dias de Feira, os dois anteriores ou posteriores ao dia cinco (5), de forma a que os três dias de Feira convirjam com o fim-de-semana, que antecede ou precede a referida data, desde que possível, a fixar pontualmente pela Câmara Municipal, nomeadamente e desde já para o ano de dois mil e dezasseis (2016).>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador com Pelouro das Feiras e Mercados, Luis Manuel Jordão Serra.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCESSO DE EXECUÇÃO NÚMERO 218/11.0TBPSR-A, EM QUE É EXEQUENTE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O Oponente, MANUEL BERNARDO MACHADO E OUTROS.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2727546, da Comarca de Portalegre, notificando o mandatário do Município de Ponte de Sor, Eurico Heitor Consciência & Associados – Sociedade de Advogados, da sentença em que o referido Município já está na posse do terreno, já que a Oposição deduzida pelos Executados foi julgada extinta por inutilidade superveniente da lide, e finalmente ao fim de cinco anos, os processos se encontram findos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----SUBSCRIÇÃO DO APELO DO CCRE POR UMA VERDADEIRA POLÍTICA EUROPEIA COMUM DO ASILO / ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS PORTUGUESES.-----

-----Está presente a Circular n.º 49/2016/LP, datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando para conhecimento e possível subscrição de Apelo a uma verdadeira política Europeia Comum do Asilo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar por maioria, com os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra e SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins e os votos contra do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, efetuar a subscrição do referido Apelo.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, efetuaram a seguinte a declaração de voto: << Sem prejuízo das questões humanitárias que este documento pretende salvaguardar, nomeadamente no que respeita ao flagelo da migrações e refugiados da guerra, cujas causas são conhecidas, não podemos

concordar que o mesmo constitua oportunidade para promover ou apoiar medida securitárias de carácter imperialista como a que se encontra na expressão de apoio no item “Nos aspetos da segurança”.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA AGROFLORESTAL DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / AFLOSOR, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de trinta (30) de maio, da AFLOSOR – Associação de Produtores Agro-Florestais da Região de Ponte de Sor, solicitando apoio logístico para a realização da IV Feira Florestal a decorrer entre os dia oito (8) e dez (10) de julho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de junho do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, sugerindo a realização da IV Feira Agro-Florestal de Ponte de Sor, com a disponibilização do apoio logístico indicado no referido despacho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização da IV Feira Florestal a decorrer durante as Festas da Cidade de Ponte de Sor, assim como disponibilizar todo o apoio logístico pretendido para o evento: 2- Autorizar o pagamento das despesas da responsabilidade da Autarquia; 2- Considerar que as despesas têm cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, com o número de cabimento 3192 e o número sequencial 16349, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR – ALTERAÇÃO.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vivemos um tempo de desafios, um tempo de mudanças, mudanças mais bruscas que outrora, um tempo em que é fundamental acompanhar essas mudanças, sob pena de deixarmos passar o veloz comboio da evolução. Hoje é unanime a importância da imagem em todos os aspetos das nossas vidas. Hoje, não há instante que não possa ser absorvido, reproduzido e revisto indefinidamente. Somos bombardeados com informação continuamente,

inconscientemente fazemos escolhas e decidimos por impulsos resultantes desse assalto pictórico a que estamos sujeitos.-----

Depois de reflexão, da clara perceção de que a marca do município vigente há alguns anos, apesar de todo o mérito, utilidade e importância que encerra, está, nos padrões atuais, desatualizada, contendo um tipo de letra desadequado, de difícil leitura, constituindo um conjunto obsoleto e excessivamente gráfico. É inequívoco que, quando a comparamos com imagens recentemente renovadas, nomeadamente de outros municípios, há desde logo uma desvantagem clara: a rápida identificação e leitura dessas mesmas marcas em detrimento da que representa o município de Ponte de Sor, cuja leitura e rápida associação é muito difícil.-----

Entendeu-se então que estava chegada a hora de mudar a identidade gráfica do município de Ponte de Sor. Foram pedidas algumas propostas a especialistas nesta área, nomeadamente empresas de design e marketing. O programa definido apontava algumas ideias que teríamos de ver refletidas na nova marca do município. Queríamos uma imagem que transparecesse carácter, personalidade, moderna e dinâmica, leve e elegante, simples e direta, com as cores que caracterizam a nossa terra, com versatilidade para utilização nos mais variados formatos e meios de comunicação, que significasse, de facto uma mais-valia na comunicação do nosso nome, da nossa marca, da nossa identidade.---

Julgamos que a proposta que agora se apresenta consegue atingir os objetivos elencados. Após um estudo aprofundado que permitiu a caracterização do concelho do ponto de vista da imagem, da perceção dos pontos fortes, das potencialidades, do que é tradicional e característico, do que nos identifica e diferencia enquanto região e território, da elaboração de uma análise swot em que se inscreveram pontos fracos, ameaças, pontos fortes e oportunidades, de se perceber em que ponto a “concorrência” se encontra, ou seja, olhar para os bons exemplos de refrescamento de imagem que alguns município empreenderam recentemente, foi possível chegarmos a uma identidade gráfica que, do nosso ponto de vista, satisfaz claramente estes requisitos.-----

A marca agora criada tem como ponto de partida a “ponte”, sendo que incorpora cores correspondentes a elementos marcantes: Sol, Céu, Terra e Água. O Azul é a água, o céu e o ar. A água da albufeira de Montargil, da ribeira, elemento marcante num Alentejo diferente. O céu e o ar onde o sol brilha como em poucos lugares do mundo, onde a luz é essencial e determinante para a vida. Esse céu que hoje é pintado por aeronaves, refletindo uma das áreas económicas em crescimento no concelho. O Laranja de terra, de agricultura, de cortiça. Uma vasta região de floresta de montado é aquilo que somos e a

cortiça é a nossa maior riqueza. O verde é a nossa natureza, a fauna, a flora, o rio, o azeite, a saúde e a esperança.-----

Uma característica desta marca é a sua versatilidade e possibilidade de se transformar e adaptar aos vários formatos de comunicação atuais. Além disso, permite que se desdobre nas várias áreas de atuação do município, sendo que, para cada uma das consideradas estratégicas e essenciais, foi também criado um símbolo com uma cor própria associada. Símbolo esse que deriva da identidade original, identificando-se muito claramente com a mesma.-----

Foram ainda escolhidas frases que acompanham os vários setores, tendo em vista o reforço e identificação óbvia das políticas desenvolvidas nas várias áreas: desporto, cultura, educação, economia, turismo, ambiente, ação social, investimento e inovação.---

Em anexo surge a proposta vencedora na sua versão original, onde se pode perceber o tipo de trabalho desenvolvido, a pesquisa e conhecimento apreendido, que resultou na construção da nova identidade. Esta proposta foi depois revista em vários aspetos, mas globalmente mereceu a eleição do Executivo Municipal.-----

Anexa-se também o resultado dessa mesma discussão, sobretudo ao nível das frases a atribuir às diferentes “faces” da marca.-----

As normas gráficas de utilização desta identidade também são anexas à presente informação.-----

Mais se informa que há intenção de apresentar esta nova marca no próximo dia 8 de julho, dia da cidade, por ocasião da comemoração do trigésimo primeiro aniversário da elevação de Ponte de Sor a cidade. Será apresentada nas festas da cidade, no anfiteatro da zona ribeirinha. A apresentação será acompanhada de um filme que pretende explicar as razões desta decisão e a forma de construção deste novo símbolo.-----

O tema do stand do município, nas festas da cidade, será também alusivo a esta mudança, com decoração associada à mesma, assim como teremos disponível algum material de merchandising para publicitar este novo logotipo.-----

Esta mudança implicará todo um trabalho de alteração da comunicação do município, sendo que será necessário substituir todos os formatos em que o anterior logotipo figura, de forma a que passe a figurar a nova identidade gráfica.-----

Os custos associados à criação da identidade, a todas as alterações que se pretendem são, no imediato, difíceis de contabilizar na totalidade, uma vez que ainda há um caminho a percorrer nesse sentido. Contudo, já se podem estimar, tendo em conta o que já se conhece. Por exemplo:-----

Estudo e Criação de Conceito para Identidade Ponte de Sor • **Valor:** 200,00 €;-----

Análise Swot • **Valor:** 150,00 €;-----

Re-design de Identidade Visual do Município • **Valor:** 1.900,00 €;-----

Segmentação de áreas/sectores económicos e criação de layouts, utilizando a decomposição da identidade principal do Município de Ponte de Sor • **Valor:** 475,00 €;-

- Criação de Kit de Normas Gráficas da Identidade do Município • **Valor:** 750,00 €;-----

Para além destes custos já conhecidos, teremos ainda a produção do filme associado à divulgação da nova marca, a decoração do stand do município, a aquisição e criação de merchandising, a alteração dos logotipos físicos no edifício da câmara municipal, a redecoração das viaturas do município, entre outros que ainda não são conhecidos neste momento, mas que se estima que não ultrapassem, na totalidade, cerca de cinco mil euros.-----

Julgamos que são custos perfeitamente justificáveis tendo em conta o projeto que temos em mãos e a sua importância estratégica nos dias que correm.-----

Queremos um Concelho de Ponte de Sor cada vez mais sentido pelos seus residentes e naturais, orgulhosos da sua terra e do seu crescimento sustentado, um concelho cada vez mais desejado pelos empreendedores e investidores, que encontram um território capaz de os receber, permitindo o desenvolvimento bem ancorado das suas atividades económicas. Pretendido pelos agentes de cultura para divulgarem as suas criações, reconhecendo a diversificada oferta disponível, divulgado por quem nos visita e fica ávido em voltar, valorizando o saber receber intrínseco das nossas gentes. Queremos um concelho de Ponte de Sor falado, não só pelo que já é hoje, mas pelo que será, pela sua capacidade de resposta aos desafios dos tempos que vivemos, preparado para receber de portas abertas o futuro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA, RELATIVA AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E QUNZE (1/2015) / VITOR MANUEL NUNES PRATES E OUTROS.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Efetuando a Câmara Municipal a receção provisória das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 1/2015, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da

garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto na at.54.º, atual redação do número cinco (5), do artigo 54.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, o montante a libertar aquando da receção provisória é 90%, do valor da caução, pelo que deverá ser mantido o montante de 10% do valor da caução 1.518,39 €. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, libertar a referida garantia bancária, devendo no entanto ser mantido o montante de 10% da mesma, no valor da caução 1.518,39 €.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Luis Manuel Jordão Serra, devido a ter-se considerado impedido, por ser familiar de alguns requerentes.

-----INFORMAÇÃO DO FISCAL MUNICIPAL, SENHOR PAULO BISPO, SOBRE A PAREDE A DEMOLIR NA RUA DO COMÉRCIO, EM MONTARGIL.-

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e dois (22) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após a receção da informação da empresa “José António Simões”, a qual dava por concluído os trabalhos inerentes ao contratado no orçamento adjacente à obra em causa e tendo-me deslocado ao local, verifiquei que de facto foi agora cumprido o estipulado no orçamento. No entanto, continua-se a verificar o elevado estado de degradação da parede adjacente à habitação da reclamante, sendo que a mesma é pertença de particulares (identificados no processo), pelo que salvo melhor opinião, deverão os mesmos ser notificados para que procedam às correções necessárias para a manutenção da mesma. È o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e quatro (24) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concluída a demolição e não estando em causa a saúde e a segurança públicas, derivado do mau estado da parede, não é da competência da Câmara Municipal intervir na situação, que é um assunto do âmbito do direito privado e a dirimir entre os proprietários do prédio em questão.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Os trabalhos que tinham sido contratualizados foram concluídos de acordo com o caderno de

encargos; 2- Como não estão em causa questões de saúde pública e segurança, não é competência da Câmara Municipal dar seguimento à reclamação, devendo o assunto ser dirimido nos Tribunais.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO EM TORRE DAS VARGENS, POR PARTE DO SENHOR ANÍBAL MARTINS CORREIA DE OLIVEIRA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de catorze (14) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho de V. Exa., relativamente ao pedido apresentado pelo requerente, em adquirir a referida parcela de terreno, cumpre-me informar que a Câmara Municipal em suas reuniões ordinárias realizadas respetivamente em 01 de março de 2006 e 21 de junho de 2006, deliberou por unanimidade, não alienar a mesma, tendo em atenção que o Plano Diretor Municipal em vigor inviabiliza qualquer construção, já que a parcela se destina a espaços verdes de utilização coletiva, de acordo com as informações prestadas na altura pelo DJA e DOP (anexas). No entanto, sou de opinião que o assunto seja analisado pelo Gabinete Jurídico.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica, datada de vinte e quatro (24) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em complemento da informação que antecede, mais se diz que a área em causa por se destinar a utilização coletiva, é considerada do domínio público e inalienável, mais acresce que a mesma integra o aglomerado urbano consolidado e contribui para a harmonização urbanística tendo em consideração a necessidade de equilíbrio entre o edificado e espaços verdes, o que constitui um obrigatoriedade legal face aos interesses públicos a proteger e a perseguir em termos urbanísticos e ambientais.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o requerente de que a parcela de terreno em causa é considerada do domínio público e inalienável, acrescendo que a mesma integra o aglomerado urbano consolidado e contribui para a harmonização urbanística tendo em consideração a necessidade de equilíbrio entre o edificado e espaços verdes, o que constitui um obrigatoriedade legal face aos interesses públicos a proteger e a perseguir em termos urbanísticos e ambientais,

razão pela qual é inalienável.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À CONSTITUIÇÃO / AMPLIAÇÃO DE COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO, EM GALVEIAS / DRA. VERA SOFIA DUQUE - ADVOGADA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, apresentado pela Senhora Dra. Vera Sofia Duque, Advogada, requerendo a emissão da certidão comprovativa de que é a Câmara Municipal de parecer favorável à constituição / ampliação da compropriedade no prédio rústico sito em Galveias, denominado “Azinhaga de Baixo”, inscrito na matriz respetiva, da Freguesia de Galveias e Concelho de Ponte de Sor, **sob o artigo n.º 335, da Secção A, a qual consiste na partilha dos seus representados e ¼ para cada um, os quais a seguir se indicam: - Maria da Graça da Silva Prates, casada; - Letícia Cristina da Silva Prates, Solteira, maior; - Lurdes da Silva Prates Tapadas, casada; - Daniel José da Silva Prates, solteiro, maior.>>**.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 335, Secção A, da Freguesia de Galveias, Concelho de Ponte de Sor, somos a informar o seguinte:-----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”**. -----

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2, deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos**

loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º, do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação”.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento ou fracionamento de parcelas, rústicas ou urbanas, não destinadas de imediato a urbanização e edificação, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, da constituição da compropriedade, referente ao prédio rústico acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à constituição da compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento da requerente, constando do mesmo que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou atribuir parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da certidão requerida, constando da mesma que da constituição de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”**.

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DESTINADO À CONCLUSÃO DA OBRA POR MAIS QUATRO (4) MESES, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 41/2013 / ARMINDA ROSA FORTIO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de três (3) de junho de dois mil e dezasseis (2016), de Arminda Rosa Fortio sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Arminda Rosa Fortio, casada, reformada, contribuinte fiscal n.º 120870975, com residência, no Bairro da Areia, n.º 80, na localidade de Coruche, na qualidade de proprietária do prédio urbano, situado na Rua do Fonte, n.º 47, em Montargil, a que corresponde o processo de obras particulares n.º 41/2013 desse Município, tendo recebido a vossa comunicação n.º 7887, de 31-05-2016, informando da vossa intenção de declarar a caducidade do pedido de comunicação prévia, vem requerer que não seja declarada a caducidade do referido pedido, uma vez que pretende concluir as obras de construção que se encontram inacabadas, durante os próximos quatro (4) meses.>>-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezasseis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

A requerente não concluiu a operação urbanística, de comunicação prévia, no presente processo, no prazo e prorrogações concedidas para o efeito.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade, nos termos do disposto no n.º 3, alínea d), do artigo 71.º, do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5, da mesma norma e diploma supra referido, o que não se verificou ainda.-----

Por outro lado, veio agora a requerente solicitar que não fosse declarada a caducidade do procedimento e que lhe seja concedido o prazo de quatro meses para concluir as obras, pois, é essa a sua pretensão.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade da comunicação prévia, pretensão da

requerente, uma vez que as obras não foram concluídas no prazo, conforme dispõe o n.º 3d) do artigo 71.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia. Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo à concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: **“se por um lado, a caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”**; **“Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”**.-----

Posto isto, e em audiência prévia, a Requerente demonstrou ter intenção de concluir a obra, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, assim como o prazo de quatro meses solicitado, para concluir a operação urbanística em causa.-----

Face ao exposto, consideramos que a Requerente estará em condições de lhe ser concedida nova prorrogação de prazo para a concretização da operação urbanística objeto da sua pretensão, prorrogação essa de quatro meses tal como indicado pela requerente e que a mesma entende ser o necessário para a realização da operação urbanística em causa; no entanto, cabe, no uso do seu poder discricionário, à Câmara Municipal, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 41/2013; 2- Notificar a requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para conclusão das obras, pelo prazo de quatro (4) meses.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO (EXCLUSIVO À FUNDAÇÃO), NA ALAMEDA DA FUNDAÇÃO, EM GALVEIAS, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do requerido pela Fundação Clementina Godinho de Campos, para a concessão de zona de estacionamento na Alameda da Fundação, em frente à Entrada Principal do Lar Dona Maria Clementina Godinho de Campos, em Galveias, e tendo em consideração a informação do Fiscal Principal, Senhor João Lopes, Proponho que seja cedido o espaço de quinze (15) metros no referido arruamento, colocando-se a seguinte sinalização:-----

- Um (1) Sinal G1 – zona de estacionamento autorizado (exclusivo à Fundação);-----

- Um (1) Sinal G6 – fim de zona de estacionamento autorizado.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO ONZE (11) BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (11/2016), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO**

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR RAIZ DE ÁRVORE, REFERENTE AO SENHOR ARTUR DE MATOS CORREIA.-----

-----Está presente o Auto de Vistoria número onze (11), datado de dezassete (17) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo e Fiscal Municipal João Manuel Lopes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho de vinte e três (23) de fevereiro último, informamos o seguinte:-----

Após vistoria ao local, verificámos que as obras de reparação efetuadas pelo proprietário se encontram concluídas.-----

Assim, em nossa opinião, esta vistoria deveria ter sido realizada na altura do acontecimento, seguida da solicitação de vários orçamentos, dando a possibilidade ao reclamante de optar por uma indemnização com base nos valores encontrados, ou na reparação dos danos com origem na raiz da árvore a cargo da Câmara Municipal.-----

Face ao exposto, e tendendo que não é possível atualmente proceder a uma avaliação exata dos prejuízos causados, considerámos para um cálculo aproximado, os valores que constam da folha de cálculo anexa, incidindo apenas na área do compartimento destinados a cozinha, conforme consta do processo de obras n.º 11/86.-----

À consideração superior.>>.-----

De referir que o valor total apurado se cifra em 3.819,53 €.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e decorrendo da análise rigorosa do processo e do levantamento efetuado pelos peritos do Município, deliberou proceder ao pagamento da indemnização no valor de 3.819,53 €, ao Senhor Artur Matos Correia, de forma a colmatar as despesas ocorridas pelos danos causados na habitação pela raiz da árvore.-----

-----Aprovado com seis votos.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, devido a encontrar-se ausente da sala.-----

-----RECLAMAÇÃO SOBRE O MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FALTA DE LIMPEZA, DE UM TERRENO, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO, SITUAÇÃO QUE PODERÁ ORIGINAR PROBLEMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA ÀS PESSOAS QUE VIVEM JUNTO DO REFERIDO ESPAÇO / LUÍS MARTINS.-----

-----Está presente o email datado de dois (02) de junho de dois mil e dezasseis, do Senhor Luís Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sou Luís Martins, proprietário do Monte das Texugueiras de Vale de Bispo Fundeiro.-----

-----Por este meio, venho expor uma situação que se verifica num terreno adjacente ao Monte das Texugueiras, propriedade da Sra. D. Maria Antónia Alves Guerra Serra e para cuja resolução tenho esperança que a autarquia me possa ajudar.-----

-----O terreno em causa, de configuração triangular, confronta a sul com o Monte das Texugueiras e está classificado como urbano no PDM. A Norte, confronta com uma outra casa de habitação, propriedade de um primo comum, o Dr. Fernando Guerra. Ou seja, o terreno é de natureza urbana e está localizado entre um turismo rural, por um lado, e uma casa de habitação, por outro lado.-----

-----Devido à derrocada de habitações antigas, esse terreno está cheio de entulho que a sua proprietária e o tempo se encarregaram de disfarçar apresentando-se, neste momento (conforme fotos anexas) completamente coberto de ervas e canas que são um autêntico barril de pólvora para incêndios. O entulho foi empurrado para a zona poente do terreno, fazendo com que o muro de estrema que construí no Monte deixasse de ter 1,80m de altura e passasse a ter apenas cerca de 0,5m, o que facilita qualquer devassa das minhas instalações através deste terreno.-----

-----Para além deste fator já de si gravíssimo, este terreno é também um autêntico viveiro de cobras, ratazanas e outros animais "indesejados", sendo frequente a sua migração para as minhas instalações e para a casa do outro vizinho.-----

-----Julgo que aconselharia o mais elementar bom senso de sã convivência que a proprietária do terreno procedesse à sua limpeza, o que poderia fazer com pouco dinheiro uma vez que a respetiva área é de algum modo reduzida.-----

-----Mas a proprietária não está sensibilizada para esta questão e quando confrontada com o problema não lhe prestou qualquer atenção.-----

-----Como se não bastasse a situação deste terreno completamente cheio de entulho, bicharia, ervas e canas, recentemente deu-se o tombar de uma pernada de grandes dimensões de uma árvore podre, propriedade da mesma Senhora, que também está junto à estrema do Monte das Texugueiras, um pouco mais para nascente, tendo a mesma tombado para cima do meu muro. Essa pernada está a secar dia após dia e a proprietária já conhece a situação. No entanto, a pernada continua imóvel, constituindo-se como um fósforo de grandes dimensões junto à minha casa de habitação, separadas desta por apenas um simples muro.-----

-----Em resumo, Sr. Presidente, tenho ao longo da extrema norte do Monte das Texugueiras uma vizinha que mantém uma pernada de lenha seca junto ao meu muro e um terreno cheio de entulho e material combustível junto a uma das casas do Monte, potenciando uma situação de grande perigo ao nível dos incêndios que se avizinham e criando condições para que as minhas instalações sejam facilmente devassadas.-----

-----Ainda ontem expus esta situação na GNR, tendo o Sr. Cabo Paio aconselhado que me dirigisse à Autarquia, sendo que mantenho a esperança a que os serviços que o Sr. Presidente dirige tenham os meios necessários e suficientes para sensibilizar a proprietária para que esta assuma as suas responsabilidades e promova a limpeza adequada do seu terreno.>>.-----

-----Encontra-se também presente a Informação datada de treze (13) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual se transcreve na íntegra: << Na sequência da reclamação efetuada pelo Sr. Luís Martins, tenho a informar que aquando da deslocação ao local, constatei que já tinha sido efetuado o corte das canas e ervas no terreno da reclamada.-----

-----Em relação à pernada caída da árvore ainda não foi retirada, bem como o entulho existente na propriedade da reclamada, podendo colocar a saúde e segurança do reclamante em causa, nomeadamente o novo aparecimento de roedores e outros bichos.-

-----Sou da opinião que a reclamada, Sra. Maria Antónia Alves Guerra Serra, moradora na Rua Damião de Gois, n.º 6 – 2.º, em Ponte de Sor, proceda a uma intervenção a nível da retirada do entulho existente e da pernada da árvore, para evitar uma possível praga de roedores e outros bichos.-----

-----É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa. que melhor decidirá.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, notificar a Senhora Maria Antónia Alves Guerra Serra, para proceder a uma intervenção a nível da retirada do entulho existente e da pernada da árvore, para evitar uma possível praga de roedores e outros bichos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CLASSIFICAÇÃO DA ESTRADA, ENTRE O MONTE DE SANTO ANDRÉ E O MONTE DA ANTA DE CIMA / ANTA DE CIMA – SOCIEDADE AGRÍCOLA UNIPESOAL, LDA.-----

-----Está presente o ofício com a referência C 123.16, datado de vinte e nove (29) de abril de dois mil e dezasseis, da Anta de Cima – Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda., o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Anta de Cima – Sociedade Agrícola Unipessoal, Lda., solicita que a Câmara Municipal de Ponte de Sor confirme que a estrada de terra que faz a ligação entre o Monte de Santo André e o Monte da Anta de Cima é uma via pública, conforme cartografia anexa a este Ofício.-----

-----Este pedido prende-se com a intenção de fornecer energia elétrica ao Monte da Anta de Cima a partir do posto de transformação instalado no Monte de Santo André. Este requisito foi solicitado pela EDP, sem o qual afirma não poder dar andamento ao processo).-----

-----O Monte da Anta de Cima voltou a ser habitado desde 1999 e desde então até à data tem sido abastecido por gerador próprio. Esta solução não é compatível com a atividade de produção vitivinícola atualmente desenvolvida, nem com um projeto de instalação de adega que se pretende promover.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e três (23) de maio e dois mil e dezasseis, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, informando que a referida estrada não consta no cadastro existente na Câmara Municipal como caminho publico, no entanto sugere que se solicite à Junta de Montargil um Parecer se o caminho/ acesso se encontra com a classificação de caminho vicinal. O que foi feito através do nosso ofício número sete mil, oitocentos e noventa, datado de um (1) de junho do presente ano, ao qual a referida Junta, respondeu através do ofício número cento e oitenta e seis (186), datado de vinte e quatro (24) de junho do presente ano, que não possui registo ou cadastro de caminhos vicinais, e, por conseguinte, não podia dizer se o acesso em causa tem classificação, referindo, no entanto, que desde tempos imemoriais o mesmo é utilizado pelos utentes e público em geral, e tem sofrido obras por parte da Câmara Municipal.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o histórico de utilização do Caminho e o parecer da Junta de Freguesia de Montargil, deliberou considerar que o referido Caminho é de Utilidade Pública, devendo ficar salvaguardado que toda e qualquer despesa inerente ao abastecimento de energia requerido pelo Município, será da inteira responsabilidade da requerente.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DA ALUNA DO MESTRADO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE / CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUSA.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis, da Senhora Cláudia Rodrigues de Sousa, solicitando autorização para a realização do Estágio Curricular, na Autarquia de Ponte de Sor, com o intuito de adquirir conhecimentos práticos no mercado de trabalho.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado, deliberou: 1- Autorizar a realização do Estágio Curricular, na área das Ciências da Comunicação, na Autarquia de Ponte de Sor; 2- Deverá ser elaborado um Protocolo para o efeito, no qual constará que o estágio não remunerado e que se encontra coberto pelo seguro escolar durante o período em causa; 3- Nomear como Orientador do Estágio, o Senhor João Carlos Monteiro, Secretário da Autarquia.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DEVOLUÇÃO DA CARTA REGISTADA / COMUNICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DE PROTOCOLO / ROBOTARIUM, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente a informação número quarenta e um (41), datada de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe da Serviço, Senhora Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo ofício n.º 7212 de 20/05/2016 foi comunicado a Maria Madalena Coelho e Campo Poppe Moura, na qualidade de representante da Robotarium, Unipessoal, Lda., a resolução sancionatória (alínea a) do nº1 do artigo 333º do Código dos Contratos Públicos) do protocolo celebrado a 02/03/2015 com o Município de Ponte de Sor e a Associação Nova Cultura, por incumprimento definitivo das obrigações assumidas pela Robotarium, Unipessoal, Lda. na cláusula 3ª do referido protocolo.-----

O ofício em causa foi remetido por carta registada com aviso de receção. Porém, a mencionada carta foi devolvida porque o destinatário não a reclamou.-----

Tanto a resolução do protocolo, assim como a forma de remessa da carta a comunicar a resolução foram feitas ao abrigo do previsto no Código dos Contratos Públicos.-----

Nos termos do artigo 468.º/2 do CCP, na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o co-contratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se

refere o número anterior – correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados - ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.-----

Nesta sequência e porque no protocolo em causa nada foi estipulado, a comunicação de resolução daquele fez-se por carta registada com aviso de receção.-----

Por sua vez, estipula a alínea d) do n.º 1, do artigo 469.º, do CCP que a comunicação considera-se feita na data da assinatura do aviso, quando efetuada por carta registada com aviso de receção.-----

Como no caso em apreciação a carta não foi reclamada, não tenho havido a assinatura do aviso, a comunicação em causa não se concretizou.-----

Posto isto, porque o protocolo nada previu quanto à forma de comunicação entre as partes e o CCP nada diz acerca da frustração da comunicação, foi feita 2.ª comunicação por carta registada.-----

No entanto esta 2.ª comunicação por carta registada foi devolvida com a menção de “mudou-se”.-----

Ora, a verdade é que em momento algum da relação contratual (protocolo) que detinha com o Município, a Robotarium, Unipessoal, Lda. comunicou a alteração de domicílio /sede.-----

Por outro lado, mediante pesquisas efetuadas não foi possível apurar outra morada, constando sempre aquela para a qual o expediente foi remetido.-----

Contudo, sendo a comunicação feita por carta registada, estipula a lei que a comunicação considerar-se-á feita na data indicada pelos serviços postais, (art.469.º/1 c)).-----

Ainda que não se considere que a comunicação seja feita na data indicada pelos serviços postais, na medida em que a menos que sejam consultados sobre isso, os serviços postais não indicam a data da entrega das cartas registadas no local do destino, sempre se deverá seguir o entendimento de Jorge Andrade da Silva in Código dos Contratos Públicos Comentado e Anotado, 2.ª edição de que deverá considera-se a comunicação feita no dia seguinte ao do registo, senão mesmo no terceiro dia posterior, como estabelece atualmente o **art.249.º/1 do Código de Processo Civil (anterior art.254.º/2)**.-----

Aliás, seguindo este entendimento, especifica o n.º 2, daquele art.249º, do Código de Processo Civil que ***“a notificação não deixa de produzir efeito pelo facto de o expediente ser devolvido, desde que a remessa tenha sido feita para a residência ou a sede da parte ou para o domicílio escolhido para o efeito de a receber; nesse caso, ou ... juntar-se-á ao processo o sobrescrito, presumindo-se a notificação feita no dia a que se refere a***

parte final do número anterior” (3.º dia posterior ao do registo ou no 1.º dia útil seguinte a esse, quando o não seja).-----

Nesta sequência, no presente caso em apreciação deverá considerar-se que a notificação da resolução do protocolo produz efeitos, presumindo-se que a mesma foi feita a 20 de junho do corrente ano.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento-----

-----RENÚNCIA DOS ELEMENTOS DO EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS / ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-

-----Está presente o ofício sem número, datado de onze (11) de junho de dois mil e dezasseis, da Assembleia da Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Assembleia de Freguesia de Galveias, vem desta forma informar V. Exa., que Rui Manuel Canha Nunes, Pedro Miguel Martins Gonçalves e Rodrigo José Laranjeira Brazão Silvestre ambos membros do Executivo da Junta de Freguesia de Freguesia de Galveias, apresentaram por escrito em 10-06-2016, a este órgão a renúncia aos cargos que exerciam, na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureiro.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROPOSTA DE APOIO / PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DO LISBOA AIR RACE – LISBOA INTERNACIONAL AIRSHOW 2016, COM PLANO DE TREINOS EFETUADOS EM PONTE DE SOR / ARC.-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de junho de dois mil e dezasseis (2016), da ARC, enviando a proposta de apoio / parceria com a Câmara Municipal, para a realização do Lisboa Air Race, com os planos de treinos efetuados em Ponte de Sor, documento esse que contém as várias questões, apoios e toda a restante logística destinada ao evento, documento esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração a

promoção do Aeródromo Municipal e da atividade aeronáutica no Concelho de Ponte de Sor, o facto de termos acolhido o Centro de Treinos mundial deste grande evento, pelo facto de estarmos associados ao mesmo, julgo muito importante a participação neste evento, mostrando o que o Concelho tem para oferecer a este nível. Considero ainda que no que respeita à solicitação de apoio para efeitos de treino, deveremos atender à mesma no que concerne à isenção de taxas e disponibilização de transportes.>>.

-----Igualmente se encontra a informação datada de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual também se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido de isenção de custos de taxas, a autorização caso seja concedida, dever-se-á considerar para o efeito taxa de aterragem, descolagem e estacionamento.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento que vai estar representada no evento Lisboa Air Race com três Stands, em parceria com as Empresas com atividade no Aeródromo Municipal.**

-----**Deliberou ainda isentar dos custos de taxa de aterragem, descolagem e estacionamento das aeronaves cujos treinos se realizam no Aeródromo de Ponte de Sor e de acordo com a informação que se encontra junto ao Processo.**

-----**Aprovado com sete votos favor.**

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE REPARAÇÕES DE VIATURA E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL.**

-----Está presente o ofício número quarenta e dois (42), datado de nove (9) de junho de dois mil e dezasseis, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, vem solicitar a V. Exa., se possível, a atribuição de um subsídio extra para pagamento de despesas no valor 1.188,76 €. A quantia indicada é referente ao somatório das faturas em anexo. A todo o custo tentamos abordar uma ótica de redução de custos no que diz respeito às despesas fixas, no entanto, surgem despesas extras necessárias que oscilam a vertente financeira e como tal agradecemos a melhor atenção para este assunto, ficando à disposição para qualquer informação adicional.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio no valor de mil cento e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos (1.188,76 €), ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, para fazer face às despesas com a reparação de viatura e de equipamentos domésticos; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3190 e o número sequencial 16347, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA GRADE DE FERRO/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e dois (42), datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezasseis, da Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, solicitando a atribuição de subsídio pontual para a aquisição de uma grade de ferro, com 7,30 metros de comprimento por um (1) metro de altura, para colocação junto à sua sede, sendo que o orçamento solicitado é no valor de trezentos e cinquenta euros acrescidos do IVA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: **1- Atribuir um subsídio no valor de trezentos e cinquenta euros acrescidos do IVA (350,00 € + IVA), à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, para fazer face às despesas com a aquisição de uma grade de ferro, com 7,30 metros de comprimento por um (1) metro de altura, para colocação junto à sua sede; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3433 e o número sequencial 16544, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ENSAIOS NO TEATRO CINEMA DE PONTE DE SOR E PEDIDO DE APOIO PARA A DESLOCAÇÃO AO MONTIJO / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR.**----

-----Está presente o ofício número dezoito (18), datado de vinte e dois (22) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, do Coral Polifónico de Ponte de Sor, solicitando autorização para efetuar os ensaios no Teatro Cinema de Ponte de Sor, até ao

dia do XX Encontro de Coros de Ponte de Sor e também solicitação do apoio financeiro, para a deslocação ao Montijo, para o qual solicitaram três orçamentos, sendo o de mais baixo valor o de trezentos euros (300,00 €) por parte da Rodoviária do Alentejo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de trezentos euros (com IVA à taxa de 6%), ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, para fazer face às despesas com a deslocação ao Montijo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3426 e o número sequencial 16537, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE MONTANTES A COBRAR NAS REPRODUÇÕES A EFETUAR NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a Proposta datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezasseis, do Técnico Superior Senhor Carlos Manuel Faísca, a qual se transcreve na íntegra: << Recentemente foram alterados os montantes das reproduções que se podem efetuar na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor, aplicando-se agora valores muito superiores aos valores de mercado. Assim, venho sugerir que se mantenham os montantes anteriormente praticados no caso do formato A4 e digitalizações, adaptando-se, de forma proporcional, ao formato A3, que agora também se encontra disponível.-----

Tabela 1 – Proposta de custo para as reproduções na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor e, entre parêntesis, custo atualmente praticado.

	Preto e Branco	Cor
Fotocópia/impressão A4	0,12 € (0,55)	0,31 € (1,30)
Fotocópia/impressão A3	0,24 € (1,10)	0,62 € (2,60)
Digitalização	Gratuito (2,30)	

-----Por último, importa referir que os montantes propostos não só se encontram dentro dos valores de mercado, mas também não constituem qualquer concorrência para com as entidades privadas que em Ponte de Sor também prestam este tipo de serviço.>>.-----

-----Sobre o assunto, a Chefe de Divisão Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, subscreveu a seguinte informação: << A tabela de preços do Município não especifica as

reproduções efetuadas na Biblioteca Municipal. Julgo pertinente que estes itens sejam considerados e adicionados à tabela.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a proposta apresentada.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PROPOSTA PARA O FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE POVOS DO MUNDO / ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO.

-----Está presente o email, datado de sete (07) de junho de dois mil e dezasseis, da Associação de Folcloristas do Alto Alentejo, sobre o qual a Vereadora da Cultura, Educação e Geminações Senhora S rgia Bettencourt, redigiu a Proposta que a seguir se transcreve na integra: << Tem sido apan gio do Munic pio de Ponte de Sor proporcionar aos seus munic pes durante todo o ano um conjunto diversificado de espet culos que abranjam diferentes p blicos e estilos musicais. Assim, tendo em considera o a realiza o anual do Festival Internacional de Folclore Povos do Mundo em Ponte de Sor, e este ano tamb m em Montargil, em parceria com a Associa o de Folcloristas do Alto Alentejo, coloco   considera o de V. Exa., a aprova o dos aspetos necess rios para a realiza o do evento>>:

Dia 23 de Julho em Montargil.

*** ISTAMBUL S.I.SGENCILIK VE SPOR KLUBU DERNEGI USKUDAR.-
ISTANBUL TURQUIA.**

*** AREQUIPAY – PERU.**

Dia 29 de Julho em Ponte de Sor.

*** LI PISTACOPPI – ITALIA.**

*** BALLET GUARIONEX -PUERO RICO.**

Dia 7 de Agosto - Ponte de Sor.

*** KRASNOGORRSKRUSIA – RUSSIA.**

*** JEDLOVINA. ESLOV QUIA.**

Equipamentos de som	250 � x 3 = 750 �
Alimenta�o	100 x 3 = 300 x 9 � = 2700 �
Cachets	1350 � x 6 = 8100 �
Publicidade e divulga�o do evento	150 �

TOTAL	11.700 €
-------	----------

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta da Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020217, a que corresponde o cabimento número 3427 e o número sequencial 16538, relativamente à publicidade, e rubrica 02/020225, a que corresponde o cabimento número 3428 e o número sequencial 16539, relativamente à aquisição de serviços, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE RESERVA PARA AS DATAS DE VINTE E CINCO (25) E VINTE E SEIS (26) DE JUNHO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DA PRIMEIRA (1.º) REVISÃO – ÁGUA DOCE, NA ZONA RIBEIRINHA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de oito (8) de junho de dois mil e dezasseis (2016) da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, solicitando autorização para a realização do Campeonato Nacional da 1.º Divisão – Água Doce, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho do corrente ano, na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de junho do corrente ano, sobre o assunto exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta o nível da prova e tudo o que direta e indiretamente acarreta de positivo para a cidade e Concelho, considerando o desígnio que tem norteado a atitude deste Executivo em promover o desporto, o turismo e a economia local, deveremos acolher mais esta grande prova desportiva, disponibilizando-nos para apoiar logisticamente a mesma, como tem acontecido em situações similares.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar as reservas das datas de vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho do corrente ano, para a realização do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Água Doce, por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----TORNEIO DE MINIGOLFE ORGANIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR EM COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE MINIGOLFE.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Vereador do Desporto, dando conhecimento que se irá realizar um Torneio de Minigolfe, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, no qual se irá gastar uma verba de 275,00 €, que servirá posteriormente para a Federação atribuir os prémios aos concorrentes participantes no Torneio.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Torneio de Minigolfe, nos dias dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3400 e o número sequencial 16528, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MATERIAL PARA AS MARCHAS POPULARES / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o email datado de dezassete (17) de junho de dois mil e dezasseis, da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, a informar que irão realizar as Marchas Populares, dia vinte e quatro de junho. Por questões de segurança, um troço da Rua Manuel Falcão de Sousa, deverá ser interditado ao trânsito entre as 20:00 e as 24:00, pelo que, para o efeito, solicitam a cedência de duas grades, dois sinais de sentido proibido e um de obrigatoriedade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em ceder os materiais pretendidos pela Santa Casa da Misericórdia de Montargil, para a realização das Marchas Populares.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO DO RANCHO DO SOR, A ALIJÓ / RANCHO DO SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de junho de dois mil e dezasseis, do Rancho

do Sor, a solicitar apoio financeiro para se deslocarem Alijó, a fim de participarem no Festival de Folclore do Rancho Folclórico “O Plátano”.

Após análise, das três (3) empresas de transporte que contataram (Transcrato, Lda., Rodoviária do Tejo e Transdev Interior, S.A.), a transportadora Transcrato, Lda., foi a que enviou o Orçamento mais baixo, no valor de 790,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de setecentos e noventa euros com IVA incluído (790,00 € com IVA incluído) ao Rancho do Sor, para fazer face às despesas com a deslocação a Alijó; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3182 e o número sequencial 16342, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE TREINOS DE CONJUNTO E EXAMES DE GRADUAÇÃO DE KARATÉ / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de junho do corrente ano, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para o dia vinte e cinco (25) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezanove horas (19H:00), para a realização de Treino Conjunto e Exames de Graduação de Karaté.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, para o Treino de Conjunto e Exames de Graduação, de Karaté, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO PARA DESLOCAÇÃO DOS JOVENS VICENTINOS DE FELGUEIRAS, A PONTE DE SOR, POR OCASIÃO DO ESPETÁCULO MUSICAL

SOBRE A VIDA DE S. VICENTE DE PAULO, EM PONTE DE SOR / SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO.-----

-----Está presente o ofício datado de seis (6) de junho do corrente ano, da Associação de S. Vicente de Paulo, solicitando apoio para o transporte do Grupo de Felgueiras, para participar no evento em Ponte de Sor, sendo que o orçamento mais baixo apresentado é da Empresa Transcrato, no valor de 720,00 €, com IVA incluído.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de setecentos e vinte euros com IVA incluído (720,00 € com IVA incluído) à Sociedade de São Vicente de Paula, para fazer face às despesas com a deslocação dos elementos do grupo musical de Felgueiras, que irá apresentar o musical “A Alegria da Misericórdia”, no Teatro – Cinema de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3035 e o número sequencial 16546, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TRAJE / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Ofício com a referência número dezoito (18), datado de sete (07) de junho de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar somos a agradecer todo o apoio que o Município tem vindo a prestar a este núcleo/Rancho Folclórico de Montargil, o qual tem sido importante para a continuidade do mesmo.-----

-----Apesar de todo o cuidado e atenção que temos, o material vai-se desgastando ou deixando de servir, como é o caso dos trajes (onde se inclui os sapatos). Em algumas situações temos até de adquirir novos, como foi o caso.-----

----Lembramos que temos cerca de 80 elementos, entre as escolas infantojuvenil e o adulto.-----

-----Mais informamos que no nosso plano de atividades está previsto o possível apoio para a aquisição de trajes.-----

-----Esperando a colaboração de V. Exa. e da Câmara que dignamente preside, junto enviamos as respetivas faturas. Valor total **315,00 €**.>>.-----

-----Encontra-se presente a Informação subscrita pela funcionária Senhora Margarida Inácio a qual igualmente se transcreve na íntegra: << O apoio para aquisição de trajes não

consta no Plano de Atividade, mas está mencionado no ofício que acompanhou o mesmo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de trezentos e quinze euros (315,00 €), ao Grupo de Promoção Sócio - Cultural de Montargil, para fazer face às despesas com a aquisição de Trajes; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento número 3189 e o número sequencial 16346, conforme consta no documento anexo.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS E DAS PISCINAS COBERTAS MUNICIPAIS E OS CAMPOS DE TÊNIS, PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA EDIÇÃO DO CAMPUS BASKET CARLOS SEIXAS, EM PONTE DE SOR.

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Carlos Seixa, solicitando a cedência dos pavilhões gimnodesportivos e das piscinas cobertas municipais e os campos de ténis, para a realização da quarta edição do Campus Basket Carlos Seixas, em Ponte de Sor, no período de nove (9) a dezasseis (16) de julho do corrente ano.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder os espaços dos pavilhões gimnodesportivos e das piscinas cobertas municipais e os campos de ténis, para a realização da quarta edição do Campus Basket Carlos Seixas, em Ponte de Sor, no período de nove (9) a dezasseis (16) de julho do corrente ano.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO WORKSHOP SUBORDINADO AO TEMA “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA”, EM PONTE DE SOR / AREANATEJO – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO NORTE ALENTEJANO.

-----Está presente o email datado de treze (13) de Junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, da Areanatejo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, solicitando a disponibilização de um espaço em Ponte de Sor, para a realização de um Workshop subordinado ao tema “Eficiência Energética na Iluminação

Pública”, em Ponte de sor, no dia sete (7) de julho do corrente ano, no período compreendido entre as 09H:30 e as 17H:30. -----

-----A Câmara Municipal de Ponte de Sor, deliberou, aprovar a disponibilização do Teatro - Cinema de Ponte de Sor, à Areanatejo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano, para a realização de um Workshop subordinado ao tema “Eficiência Energética na Iluminação Pública”, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE FATURA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício com a referência Of.480_2016, datado de treze (13) de junho de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o Protocolo estabelecido entre este Agrupamento e a Autarquia, junto envio a V. Exa. a fatura n.º 16A da empresa Adalberto & Isabel, Lda., para que nos seja paga.-----

-----Sobre o assunto acima descrito está subscrita a informação do Técnico Superior José Costa, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: << A despesa diz respeito a tintas que foram adquiridas pelo Agrupamento, para pintar/requalificar um armário existente na Sala Jardim de Infância da Ervideira.-----

-----De acordo com o quadro de transparência de atribuições e competências para as autarquias locais, a educação do pré-escolar é da competência dos Municípios.-----

-----Assim, para fazer face à despesa requerida emite-se parecer favorável, para atribuição de um subsídio (transferência corrente), no valor de 36,35 €, para o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----À consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação dos serviços deliberou: 1- Atribuir o subsídio de 36,35 €, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, ficando a ressalva de que daqui em diante não será liquidada quaisquer despesas sem pedido prévio à Autarquia e nunca depois de executarem as reparações necessárias; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o cabimento número 3119 e o número sequencial 16293, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO COM O DEVIDO APOIO LOGÍSTICO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES DA PRIMEIRA DIVISÃO NACIONAL DE PESCA, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de junho do ano de dois mil e dezasseis, da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, solicitando a colaboração com o respetivo apoio logístico indicado no referido ofício, para a realização do Campeonato Nacional de Seniores da Primeira Divisão Nacional, nos dias vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) de junho do corrente ano, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e um (21) de junho do corrente ano, sobre o assunto exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julga-se pertinente o apoio a prestar. Trata-se de mais uma importante prova nacional desportiva, desta feita na modalidade de pesca. Significa a presença de dezenas de atletas em Ponte de Sor, com tudo o que de positivo tal acarreta, È também uma forma de promoção da pista de pesca desportiva da zona ribeirinha, recentemente concessionada.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em, autorizar a colaboração do Município de Ponte de Sor, na concessão do apoio logístico pretendido e destinado à realização do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão – Água Doce, em Ponte de Sor, por parte da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO NACIONAL DE TIRO DA FUNDAÇÃO INATEL / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de junho do corrente ano, do Radical Clube d Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico indicado no referido ofício, para a realização do Campeonato Nacional de Tiro da Fundação Inatel, no dia vinte e cinco (25) de junho do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o Despacho do Vereador do Desporto Senhor Rogério Alves, datado de vinte (20) de junho do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Além do solicitado, será necessária a montagem das linhas de tiro, à

semelhança do ano anterior. Este é mais um grande evento desportivo a ter lugar no nosso Concelho, comprovando a grande dinâmica desportiva, mas também o ecletismo desportivo que se verifica. O sucesso alcançado com a prova no ano passado levou a que a organização (INATEL), voltasse a manifestar interesse em realizar o campeonato nacional novamente em Ponte de Sor. A inestimável colaboração do Radical Club, que conta com atletas nesta modalidade e a disputar o campeonato, aliado ao apoio do Município implicam que teremos entre nós mais uma excelente prova nacional, com a presença de cerca de 150 atletas de todo o país, com tudo o que de positivo tal acarreta. O apoio a prestar justifica-se amplamente.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em, autorizar a colaboração do Município de Ponte de Sor, na concessão do apoio logístico pretendido e destinado à realização do Campeonato Nacional de Tiro da Fundação Inatel, em Ponte de Sor, por parte do Radical Clube de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO DOMINGÃO / GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DO DOMINGÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de junho do corrente ano, do Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, sobre o assunto mencionado em título, solicitando o apoio logístico indicado no referido ofício, para a realização das Festas Tradicionais, nos dias quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de julho do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de junho do corrente ano, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto exposto, sou a informar que este equipamento está na data indicada disponível em Armazém, pelo que não há inconveniente em atender ao solicitado.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o apoio logístico pretendido e indicado no ofício, ao Grupo Cultural e Recreativo do Domingão, para a realização das Festas.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DA HABITAÇÃO (SEIS PORTAS INTERIORES) / GLÓRIA MARIA MADEIRAS DA SILVA PAULO.-----

-----Está presente a informação número seis (6), datada de oito (8) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, relativamente ao pedido da Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, residente nas Hortas do Laranjal, n.º 26, em Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para a **cedência de portas interiores para a sua habitação, conforme lista anexa.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela requerente, pelo marido e pela filha de 20 anos.-----

A Munícipe tem 48 anos e recebe uma pensão de invalidez no valor de **274,79 €**, mensais.-

O marido esteve inserido num Programa Ocupacional, através do Rendimento Social de Inserção, até ao mês de Abril de dois mil e dezasseis (2016).-----

A filha realizou estágio profissional num Estabelecimento Comercial, na área da restauração, até ao final do mês de abril.-----

Atualmente, ambos estão desempregados e sem receber quaisquer apoios sociais. Mais e informas que o marido da Munícipe, requereu RSI, estando a aguardar resposta.-----

Neste momento o único rendimento do agregado familiar, é a pensão de invalidez da requerente.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativamente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **321,28 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo, **o rendimento per capita relativo ao mês de maio de dois mil e dezasseis (2016), foi de 99,23 €, valor que se enquadra no referido Regulamento.**-----

Segundo o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza “**Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de decisão**”.-----

Deste modo, salvo melhor opinião, a Munícipe pode ser apoiada no seu pedido.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente,**

Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, e autorizar a cedência de portas interiores para a sua habitação, conforme lista em anexo.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / CARLOS ALBERTO DE SOUSA PAULO.-----

-----Está presente a informação número sete (7), datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente, relativamente ao pedido do Senhor Carlos Alberto de Sousa Paulo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Carlos Alberto de Sousa Paulo, residente nas Hortas do Laranjal, n.º 26, em Ponte de Sor,** solicitou ajuda ao Município para o **pagamento da eletricidade**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo requerente, pela esposa e pela filha de 20 anos.-----

O Munícipe tem 60 anos e terminou o Programa Ocupacional, em Abril de dois mil e dezasseis (2016) e neste momento está desempregado e não recebe qualquer apoio social.-
Requeru o Rendimento Social de Inserção e está a aguardar resposta.-----

A filha terminou o estágio profissional no mês de abril e não tem qualquer rendimento.—

A esposa do Munícipe tem 48 anos e recebe uma pensão de invalidez no valor de **274,79** €, mensais, sendo este o único rendimento do agregado familiar.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativamente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **321,28** €, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, contudo, **o rendimento per capita relativo ao mês de maio de dois mil e dezasseis (2016), foi de 99,23** €, valor que se enquadra no **referido Regulamento.**-----

Segundo o n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza **“Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter os mesmos em conta para a tomada de decisão”.**-----

Deste modo, salvo melhor opinião, o Munícipe pode ser apoiado no seu pedido.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Carlos Alberto de Sousa Paulo, e autorizar o pagamento da eletricidade no valor de 50,00 €.

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ARNALDO JOSÉ NEVES MESQUITA.

-----Está presente a Informação número trinta e quatro (34), datada de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Sr. Arnaldo José Neves Mesquita, residente na Rua Soeiro Pereira Gomes n.º 9 A, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de **uma cama individual, uma mesa de cozinha, duas cadeiras, um esquentador, uma máquina de lavar roupa e um fogão.**

-----O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pelo munícipe.

-----O rendimento per capita relativo ao mês de maio de 2016 foi de **180,99 €**, no ano 2015 foi de **178,15 €** sendo que, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.

-----O requerente tem 61 anos e está desempregado, é utente de rendimento social de inserção com uma prestação mensal são 180,99 €.

-----Em termos de equipamento doméstico, o senhor solicitou ao Município um fogão, uma máquina de lavar roupa e um esquentador, contudo de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º o qual refere “Equipamento doméstico, considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 € no máximo de 550,00 €”, **só se poderá ceder o esquentador** pois, em reunião de Câmara do dia 11/11/2015 já foi cedido um frigorífico ao munícipe no valor de 244,77 €.

-----No que diz respeito ao mobiliário, poder-se-á ceder todo o equipamento solicitado, nomeadamente, a cama individual, a mesa de cozinha e as duas cadeiras, pois o apoio não ultrapassa os valores estipulados no n.º 5 do artigo 8.º “Mobiliário considerado essencial até ao valor de aproximadamente 750,00 €, no máximo de 800,00 €”.

----(A restante informação encontra-se em anexo, assim como o contrato de cedência/termo de responsabilidade).>>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Arnaldo José Neves Mesquita, e autorizar a cedência de um esquentador e uma cama individual, a mesa de cozinha e as duas cadeiras.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / MARIA ANA SOARES NUNES.**-----

Está presente a Informação número trinta e cinco (35), datada de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<A Sra. Maria Ana Soares Nunes, residente no Largo 25 de abril, n.º 26, 1.º esquerdo, 7400-228 Ponte de Sor, solicitou ao Município a cedência de uma máquina de lavar roupa.-----

----O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela munícipe.-----

----O rendimento *per capita* relativo ao mês de maio de 2016 foi de **221,88 €**, no ano 2015 também foi de **221,88 €** sendo que, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

----A requerente tem 70 anos e não é reformada, requereu pensão há cerca de dois anos, mas o processo foi indeferido. Sobrevive com uma pensão de alimentos paga pelo ex-marido no valor de 221,88 € mensais.-----

----Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento o qual refere “*Equipamento doméstico considerado essencial até ao valor de aproximadamente 500,00 € no máximo de 550,00 €*” o pedido efetuado pela munícipe poderá ser apoiado.-----

----(A restante informação encontra-se em anexo, assim como o contrato de cedência/termo de responsabilidade). >>-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria Ana Soares Nunes, e autorizar a cedência de uma máquina de lavar roupa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA PAULA MOURA MARQUES LOURENÇO.-----

-----Está presente a Informação número trinta e três (33), datada de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. Ana Paula Moura Marques Lourenço, residente na travessa Estrada de Abrantes, n.º 22, 7400-282 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente ao mês junho de 2016, sendo o valor da renda de 240,00 € mensais.-----

-----O agregado familiar é de tipologia alargada, composto pela munícipe, por uma filha e duas netas.-----

-----O rendimento *per capita* relativo ao mês de maio de 2016 foi **12,61 €**, no ano 2015 foi de **91,54 €**, ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----A requerente tem 46 anos e está desempregada, esteve integrada num programa ocupacional até ao dia 03 de maio de 2016, recebendo durante o tempo em que esteve a trabalhar um salário de 419,22 € acrescido de subsídio de alimentação.-----

-----A filha tem 20 anos e também está desempregada, não tendo direito a receber nenhum apoio em termos sociais.-----

-----O agregado familiar requereu rendimento social de inserção no dia 03/06/2016, estando o processo em análise.-----

-----Tendo em conta o exposto e acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea c), “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” o pedido de ajuda da munícipe poderá ser apoiado.-----

-----**(A restante informação encontra-se em anexo).** >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Paula Moura Marques Lourenço, mais concretamente no que se refere pagamento**

da renda de casa referente ao mês de junho de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 240,00 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento o número sequencial 16448, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / MARIA DE FÁTIMA SOUSA DOURADO.**-----

-----Está presente a Informação número trinta e dois (32), datada de vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Sra. Maria de Fátima Sousa Dourado, residente na Av. António Rodrigues Carrusca, n.º 16, 7400-114 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de abril, maio e junho de 2016, sendo o valor da renda de 250,00 € mensais.-----

-----O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pelo filho que é estudante.-----

-----O rendimento *per capita* relativo ao mês de maio de 2016 foi **0,00 €**, no ano 2015 foi de **153,13 €** sendo que, estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

-----A requerente tem 46 anos e está desempregada, esteve integrada num programa ocupacional até ao dia 06 de abril recebendo 419,22 € mais subsídio de alimentação.-----

-----Neste momento o agregado familiar não tem rendimentos, requereram rendimento social de inserção no dia 11/05/2016 estando o processo em análise.-----

-----Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea c) “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8 do artigo 8.º, “*Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do nº anterior, poderão prolongar-se até 3 meses ...*” o pedido da munícipe poderá ser apoiado.-----

-----**(A restante informação encontra-se em anexo).** >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Maria de Fátima Sousa Dourado, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de abril, maio e junho de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o cabimento número 3312 e o número sequencial 16447, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DA ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL – BANCADA E ARRANJOS EXTERIORES / SONANGIL, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á proceder à liberação de **7.376,05 €**, a liberar da seguinte forma:-----

- **7.376,05 €**, do Seguro Caução da ASEFA, S.A., n.º W9254/00/41/2009/950150, de 3 de setembro de 2009.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1.º CICLO, EM PONTE DE SOR – TRABALHOS DE CORREÇÃO / PATRÍCIOS, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes

à Empreitada em epígrafe, para efeitos de liberação da caução da obra, na percentagem correspondente e respetiva receção definitiva.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á proceder à **liberação total**, da garantia da obra, nomeadamente, da quantia de **3.471,73 €**, a liberar da seguinte forma:-----

- **3.471,73 €**, da Guia de Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10.874, de 26.07.2012.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – CONSTRUÇÃO DOS FUROS PINTADINHO 4 E FOROS DO MOCHO 2 / CAPTÁGUA, CAPTAÇÕES ÁGUA, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, conforme determina o número oito (8) desse artigo, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse auto, não apresenta anomalias imputáveis à Empresa Adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **257,62 €**.-----

A ser liberado da garantia Bancária do Banco Português de Negócios, S.A. n.º 356/10-S, emitida em 21.06.2010.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REABILITAÇÃO DE PONTÕES NO CAMINHO

**MUNICIPAL 1061 EM MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES,
SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos à Empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação da caução da obra, na percentagem correspondente.-----

Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á proceder à libertação da quantia de **1.672,20 €**, a liberar da seguinte forma:-----

- **1.672,20 €**, do Depósito Caução do Banco Comercial Português, n.º 2619704027, de 20.02.2012.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE
INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E PROTEÇÃO AO AMBIENTE DA
FREGUESIA DE MONTARGIL – REQUALIFICAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA
E ESGOTOS EM MONTARGIL / CONSTRUÇÕES VIASMANSO, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e em conformidade com o artigo 398.º, do CCP, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação da caução e consequente receção definitiva da obra. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **2.129,07 €**, correspondente à tranche final (10%), a liberar da seguinte forma:-----

- Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10309, de 17.10.2012, no valor de 1.278,92 € e,-----

- Depósito da Caixa Geral de Depósitos n.º 10310, de 17.10.2012, no valor de 850,15 €, que assim fica cancelado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESTRADA DE ABRANTES – PASSEIOS E ESTACIONAMENTO / MENDES E GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e em conformidade com o artigo 227.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação da caução e consequente receção definitiva da obra. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **11.457,13 €**, correspondente à totalidade da caução da obra, a liberar da seguinte forma:-----

- Garantia Bancária do Banco BPI, S.A. n.º GAR/08306041, no valor de 11.457,13 €, que assim fica cancelada.-----

Á consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE LONGOMEL – REDE DE SANEAMENTO EM ESCUSA E TOM / MENDES E GONÇALVES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do Decreto – Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e em conformidade com o artigo 227.º, do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à empreitada em epígrafe, para efeitos de libertação da caução e consequente receção

definitiva da obra. Conforme resulta dessa vistoria, cujo auto se anexa, a obra não apresenta anomalias imputáveis ao empreiteiro, pelo que poder-se-á liberar a quantia de **23.350,57 €**, correspondente à totalidade da caução da obra, a liberar da seguinte forma:

- Garantia Bancária do Banco BPI, S.A. n.º 05/363/33563, de 29.12.2005, no valor de 3.582,52 €, que assim fica cancelada.-----

- Garantia Bancária do Banco BPI, S.A. n.º 04/303/19974, de 29.10.2004, no valor de 9.602,39 €, que assim fica cancelada.-----

- Garantia Autónoma da Garval, S.A. n.º 2004.00143, de 17.06.2004, no valor de 9.602,39 €, que assim fica cancelada, e,-----

- Retenções existentes no Serviço de Contabilidade, no valor de 563,27 €.-----
Á consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da caução nos termos e valor referido.--

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, COM A COLOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO LOTEAMENTO MONTE DA PINHEIRA, EM PONTE DE SOR / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete Orçamento para a ligação em rede de baixa tensão, de iluminação pública, no Loteamento Monte da Pinheira, em Ponte de Sor, orçamento esse, no valor total de trezentos e seis euros e quarenta e três cêntimos (306,43 €), já com IVA incluído, a suportar pela Autarquia.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o referido assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o presente orçamento é referente à ligação à rede elétrica dos candeeiros de Iluminação Pública existentes no pátio interior da Rua Condes da Torre, Rua Cardeal D. António Ribeiro e Rua Manuel Marques Adegas, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta de Orçamento, que inclui a ligação de rede de iluminação e colocação de um candeeiro, a construir pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., no valor total de trezentos e seis euros e quarenta e três cêntimos (306,43 €), já com IVA incluído à taxa legal em vigor; 2- Autorizar a sua execução; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/06030305 tendo o respetivo cabimento o número 3179 e o número sequencial 16340, conforme consta no documento anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser um dos subscritores do pedido de colocação da iluminação elétrica em causa.-----

----PRIMEIRA (1.ª) AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR, SITUADA A NORTE DA LINHA DA CAMINHO-DE-FERRO – APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARA O LOTE NÚMERO OITENTA E QUATRO (84) / AUTO SELSOR, LDA.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado pelo ofício número quarenta e cinco (45), datado de quinze (15) de junho do corrente ano, da Empresa Auto Selsor, Lda., informando que não tinham previsão concreta de quando a mudança ou início da obra, deixando ao critério da Autarquia, a tomada de decisão adequada à situação.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, manter a disponibilidade de cedência, no entanto deverá ser notificada a Empresa que em caso de interesse de um outro qualquer investidor, a situação será avaliada de acordo com os interesses do Município.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o Relatório Final datado de vinte e três (23) de junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo júri do referido concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Projetos e Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º Grau do Serviço de Apoio

Jurídico e Auditoria Interna, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia ao Relatório Preliminar.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou o Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESA
1.º	A Encosta – Construções, S.A.

Em cumprimento do disposto nos números 1 e 2, do Artigo 148.º, no Artigo 147.º e no número 1, do Artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do conteúdo do Relatório Preliminar, do qual consta a anterior ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no referido número 1, do artigo 123.º, do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido o Júri verificou que o concorrente Algomape – Sociedade de Construções Civas e Industriais, Lda. apresentou, no dia 15 de junho de 2016, às 14:46h, um conjunto de observações ao Relatório Preliminar de análise das propostas, que se junta em anexo a este relatório e do qual fica a fazer parte integrante.--

Após análise das referidas observações, entende o Júri:-----

Perante o motivo apresentado para exclusão da proposta do concorrente **A Encosta – Construções, S.A.**, e face à verificação dos documentos apresentados por este concorrente, verifica-se que foi anexado à proposta um único ficheiro comprimido que inclui todos os documentos da proposta. Este ficheiro encontra-se assinado eletronicamente mediante a utilização de um certificado de assinatura digital qualificada do cartão de cidadão. Assim, e encontrando-se o ficheiro anexo à proposta devidamente assinado eletronicamente em conformidade com o disposto no artigo 27.º, da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, entende o Júri que a assinatura efetuada valida todo o seu conteúdo. Nesta conformidade mantém-se a decisão de admissão da proposta apresentada pela empresa **A Encosta – Construções, S.A.**-----

Conclusão:-----

Perante o exposto, considera o Júri improcedente a reclamação apresentada pelo concorrente, Algomape – Sociedade de Construções Cíveis e Industriais, Lda. mantendo na íntegra as decisões tomadas no âmbito do Relatório Preliminar, nomeadamente, a lista ordenada de classificação, não havendo por conseguinte lugar a nova audiência prévia.-- Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **A Encosta – Construções, S.A.**, pelo valor total de **698.461,76 € (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 250 dias.>>.

----Também se encontra presente a informação datada de vinte e três (23) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à Empresa **A Encosta – Construções, S.A.**, o Relatório Final referente à empreitada supramencionada.-----

O valor de adjudicação da empreitada cifra-se em **698.461,76 € (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos)** ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

À consideração superior.>>.

----**À Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Concurso Público relativo à Empreitada mencionada em título, deliberou:**
1- Adjudicar a Empreitada “Centro Cultural de Montargil”, ao concorrente A Encosta – Construções, S.A., pelo valor de 698.461,76 € (Seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; 2- Notificar todos os concorrentes da respetiva decisão.-

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVA A DESPESAS E RECEITAS DO AERÓDROMO MUNICIPAL.**-----

----Está presente um requerimento datado de onze (11) de maio de dois mil e dezasseis, dos Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, Senhores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << São publicamente conhecidos através dos dados financeiros dos sucessivos relatórios e contas do Município de Ponte de Sor, os investimentos que a Câmara Municipal, ao longos dos anos, tem realizado no

Aeródromo Municipal. Contudo, esses elementos assim elencados demonstram-se insuficientes para se proceder a uma análise financeira que caracterize entre outros aspetos, os níveis de sustentabilidade daquela infraestrutura. Pelo exposto, vimos requerer nos termos legais, informação detalhada e discriminada de todas as despesas e receitas realizadas com o Aeródromo, durante o ano de 2015, nomeadamente: os encargos correntes com eletricidade, serviços externos, manutenção, segurança, pessoal afeto, entre outros e; os valores de receita resultantes das taxas aplicáveis previstas no Regulamento do Aeródromo Municipal.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de informação apresentado pelos senhores vereadores da CDU e em cumprimento do despacho exarado por V. Exa., sou a informar que, em termos operacionais, se verificaram as seguintes receitas/despesas em 2013, 2014 e 2015 e ainda os valores previsionais para o ano de 2016:-----

Despesas Operacionais	2013	2014	2015	Até 31 Maio	2016
EDP	39.248,97	40.726,91	28.204,63	11.521,07	28.204,63
Bombeiros		42.000,00	48.315,00	31.253,00	76.944,00
Comunicações	313,62	303,26	340,87	20,45	340,80
Radiocomunicações		546,80	565,56		565,56
Seguros	4.801,00	4.796,00	4.852,37	4.311,15	4.852,37
Manutenção ILS- total previsto 30.000,00/ano			33.210,00		33.210,00
Frequencia Aeronautica		1.150,00	2.161,53		2.161,53
Trabalhos Especializados			26.690,24	11.120,93	26.624,24
Custos com Funcionários do MPS					
Portaria (4 pessoas)	45.360,03	45.360,03	45.446,51	27.058,73	45.360,03
Manutenção (1 pessoa)		11.853,19	11.944,21	6.228,65	11.944,21
Serviço Informação de Voo AFIS (2 pessoas)			22.204,64	11.027,04	22.204,64
Total das Despesas	89.723,62	146.736,19	223.935,56	102.541,02	252.412,01
Receitas Operacionais					
Rendas dos Edifícios		39.405,30	28.348,56	48.298,48	137.789,20
Pagamento da Air sor ILS					20.000,00
Taxa de Ocupação do Espaço- Direito de Superficie		5.166,00	8.856,00	4.428,00	8.856,00
Utilização Pista- Entidades Sedeadas		5.626,51	30.992,83	5.418,30	40.289,60
Utilização Pista- Outras Entidades		2.113,24	1.624,36	486,29	4.244,19
Parqueamento			1.640,40	12.951,60	33.726,00
Utilização ILS					5.000,00
Taxa de Abertura de Pista Noturna			5.098,35	4.428,00	6.627,86
Total Receitas	-	52.311,05	76.560,50	76.010,67	256.532,85
Resultados Operacionais	- 89.723,62	- 94.425,14	- 147.375,06	- 26.530,35	4.120,84
Resultados Sem Pessoal	- 44.363,59	- 37.211,92	- 67.779,70	17.784,07	83.629,72

Refira-se que:-----

- As receitas provenientes da utilização da Pista ocorreram a partir do início de 2014, tal como se verificou com o recebimento das rendas, no seguimento da aprovação do Regulamento Interno do Aeródromo Municipal;-----

O incremento verificado nas rendas de edifícios, decorre do aluguer de espaços do Centro de Negócios Aeronáuticos e da concessão do Campus Aeronáutico;-----

O Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, pela sua categoria decorrente da certificação pela ANAC e do Plano de Emergência, é obrigado a possuir em permanência um corpo de Bombeiros, pelo que existe um hangar onde estes se encontram instalados, daí a não aplicação de qualquer taxa de utilização do mesmo;-----

- O pessoal afeto ao Aeródromo, denominado por Funcionários do MPS, já pertenciam ao Quadro de Pessoal da Autarquia, não tendo ocorrido por isso nenhum custo adicional para a estrutura autárquica;-----

- Para as Receitas provenientes da utilização da Pista, prevê-se um aumento de 30 % para 2016, por via do aumento da atividade das entidades aqui sedeadas;-----

- Com a certificação do ILS, a manutenção do mesmo com um valor total previsto de 33.210,00 /ano, é assegurada pela Sor Air até ao montante de 20.000,00 € e o remanescente pelo Município de Ponte de Sor;-----

- Nos valores apresentados não foram contempladas as amortizações anuais do investimento efetuado;-----

Mais se informa que as empresas instaladas no Aeródromo Municipal dispõem de 267 colaboradores, distribuídos da seguinte forma:-----

Empresa	Nº de Colaboradores
ANPC	30
G Air120	120
Meios de Socorro	7
Heliavionics	20
G4U	30
Tekever	60 (Previsão)

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CENTRO DE DIA / NOITE DE PONTE DE SOR – LAR DE IDOSOS –
CONTA FINAL.**-----

-----Está presente todo o Processo, acompanhado da informação datada de vinte e quatro (24) de Junho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação a conta final da empreitada

“Centro de Dia/Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos”. De forma resumida:-----
-. Total faturado (= valor do contrato) – 1.903.670,00 € + IVA.-----
. Trabalhos a Menos: 0,00 € + IVA.-----
. Trabalhos a Mais: 0,00 €.-----
. Erros e omissões: 0,00 €.-----
. Revisão de Preços: 0,00 €.-----
. Sanção contratual: 0,00 €.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida
Conta Final do Centro de Dia / Noite de Ponte de Sor – Lar de Idosos.**-----
-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – HANGAR 1 –
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**-----

---Está presente a informação datada de vinte e oito (28) de junho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A **Clausula 11.^a**, do contrato de arrendamento com prazo certo, referente ao Hangar N.º1 **do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor**, realizado entre o Município e a empresa Heli Avionics Lab., refere que “... *a segunda outorgante, não pode realizar quaisquer obras no arrendado a não ser que as mesmas sejam prévia e expressamente consentidas pelo primeiro outorgante...*”. Vem nessa sequência a empresa, solicitar autorização para instalar no espaço afeto ao Laboratório do Hangar n.º 1, equipamentos de ar condicionado, assumindo os encargos inerentes a essa despesa.-----

Do ponto de vista técnico, salvo melhor opinião e tendo em conta os argumentos apresentados, não se vê inconveniente no solicitado. No entanto, sugere-se que previamente à montagem do equipamento seja feito um acompanhamento por um técnico do Município, para avaliar a melhor localização das máquinas exteriores, por forma a otimizar o escoamento dos condensados provenientes dos aparelhos e a estética dos edifícios.-----

A considerar as restantes obrigações contratuais decorrentes de obras desta natureza, ou seja aquando do término do contrato, ter em conta o referido na cláusula 13^a, “...*A segunda outorgante obriga-se, findo o contrato de arrendamento, a entregar o arrendado em perfeito estado de conservação e tal como o recebeu, inicialmente, salvo*”

acordo específico firmado por escrito com o primeiro outorgante...”.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a instalação de Ar Condicionado no Hangar número um (1), onde se encontra instalada a Empresa Heli Avionics Lab, tendo em consideração a informação técnica prestada.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número treze (13), datado de vinte e sete (27) de junho do ano de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (Sexta-Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20H:30), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (2016) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20H:30)**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito no Campo da Restauração, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Tomada de conhecimento da Renúncia dos Elementos da Junta de Freguesia de Galveias;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS - Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato

Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A RESPETIVA PROPOSTA.-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete (2016/2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA.-----

PONTO SEIS - Apreciação / Aprovação da Proposta da Minuta de Aditamento do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e quinze barra dois mil e dezasseis (2015/2016);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da Proposta de Cedência de Materiais de Construção, para os arranjos exteriores do Moinho de Vento, à Junta de Freguesia de Foros do Arrão;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Moção relativa à Reposição das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA MOCÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, CINCO (5) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DE UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS).-----

PONTO NOVE – Apreciação e Discussão do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, de dois mil e quinze (2015) – Estatuto do Direito de Oposição, de acordo com a alínea h) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DEZ – Apreciação / Aprovação da Proposta da Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSTE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU).-----

PONTO ONZE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nomeadamente que seja fixado o número máximo de quatro unidades orgânicas de 3.º Grau, a que corresponde o cargo de direção intermédia de 3.º grau, conforme organograma do Anexo I da presente Alteração, de acordo com a alínea m) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZANOVE (19) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E CINCO (5) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSTE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU).-----

PONTO DOZE – Apreciação / Aprovação da Proposta da Autorização da celebração da Minuta do Acordo para Delegação de Competências, em matéria de serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSEIS (16) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E OITO (8) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A CITADA PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE QUINZE (15) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), E OS VOTOS DE ABSTENÇÃO PERTENÇA DOS CINCO ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, DE DOIS (2) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA (JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO E ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS) E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS.-----

PROPOSTA do Partido Socialista sobre a questão da Escola Pública;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A CITADA PROPOSTA.-----

PROPOSTA do Partido Socialista sobre a questão da Reorganização Administrativa das Freguesias, de modo a que o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições para as mesmas no ato eleitoral;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, UM (1) VOTO CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSEIS (16) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, CINCO (5) VOTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, E O VOTO CONTRA DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E O VOTO DE ABSTENÇÃO DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES).-----

PROPOSTA de Recomendação à Câmara Municipal, efetuada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, relativa ao assunto da Delegação de Competências, em matéria de serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM VINTE E DOIS (22) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTO CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO, SENDO OS VOTOS A FAVOR PERTENÇA DE DEZASSETE (17) ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, CINCO (5) VOTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (CDU) E DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÉ ANTÓNIO PIRES DE MATOS) E O VOTO DE ABSTENÇÃO DE UM (1) ELEMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA (ANTÓNIO JOSÉ VENCES MARTINS).-----

NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO DA PROPOSTA, O SENHOR ANTÓNIO MARIA RICARDO, ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA, DEVIDO A ESTAR AUSENTE DA SALA, NA ALTURA DA REFERIDA VOTAÇÃO.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL, EFETUADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, JOÃO JOSÉ DE CARVALHO TAVEIRA PINTO, RELATIVA AO ASSUNTO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE ACORDO COM A ALÍNEA K) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO (24) DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS, EM PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número catorze (14), datado de vinte e sete (27) de junho do ano de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, enviando para conhecimento do teor da Proposta de Recomendação à Câmara Municipal, efetuada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, relativa ao assunto da Delegação de Competências, em matéria de serviço público de transporte de passageiros, de acordo com a alínea k) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovada por maioria, com vinte e dois (22) votos a favor e um (1) voto de abstenção pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Lei n.º 52/2015 publicada em Diário da República, 1.ª Série, no dia 09 de junho de 2015, obriga-se no artigo 15.º do preâmbulo ao seguinte: “A presente Lei é regulamentada no prazo de 90 dias, a contar da data da sua publicação: Considerando que os 90 dias se extinguíram no dia 07 de Setembro de 2015; Considerando que o anterior Governo em data previsível e após a sua publicação até ao dia em que foi substituído, por força do ato eleitoral entretanto acontecido não regulamentou a Lei n.º 52/2015.-----
A Lei n.º 52/2015 de 09 de junho de 2015 obriga no seu artigo 12.º ao seguinte.-----
Fundo para o Serviço Público de Transportes.-----
“Por forma a auxiliar o financiamento das autoridades de transportes, o Governo deverá criar o Fundo para o Serviço Público de Transportes, sujeito à tutela conjunta dos

membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças, dos Transportes e do Ambiente, devendo ser regulamentado até 30 de junho de 2016.-----

- Considerando que até à presente data, dia 24 de junho de 2016, a regulamentação obrigatória deste Fundo no valor de 3 milhões de euros, ainda não aconteceu.-----

- Considerando que este Fundo é extremamente importante para socorrer os Municípios através das respetivas CIMA, em que delegam as competências suportadas na Lei n.º 52/2015m de 09 de junho, para implementação das políticas que a Lei atrás referida lhes confere na área dos transportes públicos terrestres;-----

- Considerando que faltam seis dias para se extinguir o prazo que acontecerá por força da Lei, em 30 de junho de 2016, para que o fundo financeiro no valor de 3 milhões de euros seja regulamentado;-----

- Considerando em termos meramente jurídicos que a Lei n.º 52/2015, só existe porque foi objeto de publicação em 09 de junho de 2015, mas carecendo de força de Lei;-----

Considerando que existem inúmeros exemplos de legislação, que nunca foi objeto de regulamentação, daí advindo prejuízos graves e irremediáveis tanto para a Administração Pública como para os Investidores Privados;-----

- Considerando que é obrigação da Administração Local e dos Portugueses em geral, se rebelarem contra os comportamentos menos sérios do legislador, de modo a suprimirem os erros com a maior brevidade, não havendo possibilidade de merecerem o benefício da dúvida pelo seu passado pouco virtuoso;-----

- Considerando que manda a boa gestão pública, ser-se prudente quando a decisão assenta em pressupostos de legalidade dúbia e sem garantias de haver suporte financeiro para a implementação duma boa ministração da Delegação de Competências, como emana da falta de regulamentação do artigo 15.º do preâmbulo e do artigo 12.º, ambos da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015;-----

- Considerando que o Município de Ponte de Sor não pode aceitar eventualmente ser prejudicado, direta ou indiretamente pela inépcia legislativa decorrente da falta de regulamentação da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015;-----

- Considerando que se encontram vários diplomas com agendamento marcado para serem discutidos e votados pelos Deputados na Assembleia da República, visando alterações à Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015 e apresentados pelos Partidos da maioria que suporta o atual Governo;-----

- Considerando o atrás exposto e concordando esta Assembleia Municipal na generalidade com a Delegação de Competências do Serviço de Transporte de Passageiros

do Município de Ponte de Sor para a CIMA do Norte Alentejo, reunida em sessão ordinária em 24 de junho de 2016, recomenda junto do Executivo do Município, que a Delegação de Competências atrás referida, só seja exequível quando a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho de 2015, for regulamentada e sobretudo quando for regulamentado o seu artigo 12.º.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a referida proposta de recomendação e enviá-la à CIMAA.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----SÉTIMA (7.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E OITAVA (8.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Sétima (7.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Sétima (7.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Oitava (8.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze

minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues